

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100063301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARCIANA MARCIA VASCONCELOS BARROSO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 808.223.983-20

Endereço: Rua 6 - Res Orgulho do Ceará bloco 3 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-380

Telefone: (85) 98899-2375

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A Nome Fantasia: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS

CPF/CNPJ: 03.237.583/0057-11 Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 29/05/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos rrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/mpr-dbgm-xhi

#### Relato:

Relata a consumidora que, em 30/06, foi sorteada pela reclamada, onde a consumidora iria receber 1 botijão de gás por mês durante 1 ano ou 1 fogão. A mesma escolheu o abastecimento de gás. Continua relatando que continuou recebendo até novembro, mas já a partir de dezembro ela não recebeu mais. Ao entrar em contato com a empresa, a mesma foi informada de que a reclamada estava passando por intempéries financeiras, mas foi garantido que o gás seria reabastecido em janeiro de 2025, porém, até a data de hoje, não houve mais comunicação da empresa.

#### Pedido:



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ OCORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Diante do exposto, a consumidora requer o comprimento da oferta.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Abril de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/04/2025

Ass. do consumidor(a):

MARCIANA MARCIA VASCONCELOS BARROSO DE

SOUZA